DE 11 DE MARÇO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N º 2241/2020

Abre Créditos Especiais no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2129/2020 de 11/03/2020,

DECRETO

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal de Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.305	Vigilância Epidemiológica	
0701.10.305.0004	Vigilância em saúde	
0701.10.305.0004.2053	Manutenção vigilância epidemiológica	
0701.10.305.0004.2053.31900400000000.0040	Contratação por tempo determinado	R$.6.000,00
0701.10.305.0004.2053.31900400000000.4502	Contratação por tempo determinado	R$.4.500,00
0701.10.305.0004.2053.31909400000000.0040	Indenizações e restituições trabalhistas	R$.100,00
0701.10.305.0004.2053.33904600000000.0040	Auxílio alimentação	R$.660,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal de Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2047	Manutenção programa PACS – agentes de saúde	
0701.10.301.0047.2047.31901600000000.4500	Outras despesas variáveis – pessoal civil	R$.2.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal de Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2048	Manutenção programa ESF	
0701.10.301.0047.2048.31901600000000.4500	Outras despesas variáveis – pessoal civil	R$.3.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal de Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2095	Manutenção NAAB, NASF e oficina terapêutica	
0701.10.301.0047.2095.31901600000000.4500	Outras despesas variáveis – pessoal civil	R$.2.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal de Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2046	Manutenção da secretaria da saúde	
0701.10.301.0047.2046.33903500000000.4500	Serviços de consultoria	R$.18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		**R$.36.260,00**

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º a redução de verbas nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2046.33903900000000.4500 (32503.1) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$.25.000,00
0701.10.301.0047.2046.31901100000000.0040 (31690.3) Vencimentos e vantagens fixas	R$.6.760,00
0701.10.304.0004.2052.31901100000000.4502 (41454.9) Vencimentos e vantagens fixas	R$.4.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO	**R$.36.260,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal